



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.189 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Altera o parágrafo §1º, do artigo 3º, da Lei 2.182 de 18 de fevereiro de 2022, que Dispõe sobre a criação do auxílio financeiro emergencial denominado “Reconstruindo Nova Era”, voltado à mitigação dos impactos e dos prejuízos patrimoniais causados às famílias vítimas das consequências da enchente ocorrida em janeiro de 2022 em Nova Era - MG e dá outras providências.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do § 1º, do Art. 3.º da Lei N.º 2.182/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§1º No caso da Associação de Triadores de Materiais Recicláveis de Nova Era (ASTRINE), considerando a perda de materiais, o valor definido no caput do artigo 1.º dessa Lei será acrescido de mais R\$ 7.500,00.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da Lei supramencionada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Era, MG, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada em 04/04/2022